



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2025

AUTORIA: Vereador Severino da Prestação

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 370/2025 denomina de Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco) uma das novas praças do município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância de Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco) no contexto religioso e internacional, bem como para a comunidade católica do município de Campina Grande.

O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da sociedade local.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 370/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 28 de maio de 2025.

Pamela Vital do Rego Freire Paz

Presidente/Relator

Saulo Noronha
Secretário

Marcio Guedes
Membro